

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

N.º _____

Palacio do Governo em Porto Alegre, 19 de Junho de 1876.

3.ª SECÇÃO

CIRCULAR

Transmitto a V.^{ma} ^{ces}, para os devidos efeitos, o incluso exemplar do Regulamento do registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, que baixou com o Decreto n. 5.604 de 25 de Abril de 1874; na intelligencia de que por acto desta data resolvi mandal-o vigorar do 1º de Outubro do corrente anno em diante, menos na parte relativa á penalidade, e aos efeitos do registro, por depender de approvação do poder Legislativo.

Deus guarde a V.^{ma} ^{ces}

F. de Almeida

*Senr. Presidente e mais vereadores
da Camara Municipal da Capital.*

Camara M.

del. do Gov. em exp. n.º 10

700

30. de Junho de 1876. C. de Almeida